



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Tabapuã, realizada no dia 30 de julho de 2026.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, sede do Conselho do FUNDEB, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Tabapuã, cujos membros integrantes foram nomeados e constituídos mediante o Decreto nº 136, de 23 de dezembro de 2022, com base na Lei Municipal nº 2.799, de 26 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 108, de 13 de dezembro de 2023 e pelo Decreto nº 99, de 17 de novembro de 2025. Declarada aberta a Reunião, pela Presidente do Conselho Valéria Cristina Krauniski Bolzani, verificou-se o quórum legal para o início dos trabalhos com a presença dos Conselheiros abaixo assinados. Em seguida, a Presidente convidou a Sra. Nathalia Hernandez Fulone para secretariar os trabalhos. A Presidente comunicou a substituição do Conselheiro Representante do Poder Executivo Municipal, Alexandro César Bahia, pela suplente Tatiana Martins Possamai Rodrigues, RG: 28.426.788-0 e CPF: 220.851.888-85, tendo em vista sua exoneração de cargo público efetivo, decorrente de aposentadoria. Dando sequência, deliberou-se sobre a análise de Parecer sobre a Prestação de Contas do 2º Trimestre do Exercício de 2026, apresentado pela Prefeitura Municipal, a qual demonstrou a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do FUNDEB. Em ato contínuo, solicitou à funcionária da Prefeitura Municipal de Tabapuã, a Contadora Substituta Cristiani Aparecida Bossolani Silverio, que explicasse as questões pertinentes ao FUNDEB. Em meio às explanações surgiram dúvidas por parte dos Conselheiros, as quais foram sanadas através de uma apresentação mais minuciosa dos temas abordados. Em sequência, a Contadora demonstrou o cumprimento da aplicação mínima dos recursos no pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Não havendo novas indagações, agradeceu o convite e colocou-se à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre a operacionalização do FUNDEB, retirando-se da sessão. Retomando a palavra, a Presidente Valéria prosseguiu com a condução da reunião, enfatizando a relevância estratégica do Censo Escolar. Ressaltou, ainda, a importância de uma coleta de dados rigorosa, uma vez que o preenchimento correto impacta diretamente o financiamento da rede pública de ensino. Posteriormente, os Conselheiros presentes tiveram acesso à documentação disponibilizada, procedendo-se aos esclarecimentos pertinentes. Superada essa fase, a Presidente do Conselho solicitou que rubricassem a folha de remuneração dos profissionais do magistério, o que foi feito sem protestos. Em seguida, destacou a necessidade de se elaborar os Pareceres sobre a análise das Prestações de Contas, o que foi feito com a participação da maioria. Para finalizar, o Parecer foi lido em voz alta pela secretária, senhora Nathalia Hernandez Fulone, havendo deliberação e aprovação com o seguinte teor:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com

PARECER Nº 03/2026

PERÍODO: 2º Trimestre – Janeiro à Junho/2026

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Lei Federal nº 1.4113 de 25/12/2020 Lei Municipal nº 2799, de 26/03/2021; Decreto nº 136/2022, de 23 de dezembro de 2022.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Tabapuã-SP, criado pela Lei Municipal nº 2799, de 26/03/2021, nomeado através do Decreto nº 136/2022, de 23 de Dezembro de 2022, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 30 de julho de 2026 e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente emite o seguinte PARECER:

Trata o presente PARECER, conforme dispõe a legislação pertinente, da análise PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026, apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I – Do Prazo e da forma de Apresentação da Prestação de Contas:

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada conforme a legislação pertinente, especialmente quanto às Instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõem sobre as regras de fiscalização dos órgãos da Administração Pública, foi composta dos seguintes documentos:

- Balancetes Analíticos das Receitas;
- Balancetes Analíticos das Despesas;
- Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;
- Boletim de Caixa e Bancos nº 123/2026 de 30/06/2026;
- Planilhas e Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes indicados pelo Tribunal de Contas;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "D", "1-", "AM.", and others.]



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com

- Publicação no Diário Oficial do Município da aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.
- Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

II - Apuração do Resultado de Contribuição em Confronto à Receita do FUNDEB:

A contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas do FPM, ICMS, IPI, Lei Kandir, IPVA e ITR) foi de R\$ 5.031.214,21 (cinco milhões, trinta e um mil, duzentos e quatorze reais e vinte e um centavos).

O total da receita creditada ao Município, oriunda do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de R\$ 6.187.602,37 (seis milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dois reais e trinta e sete centavos), houve repasse de Complementação União VAAR no valor de R\$ 186.922,37 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) e complementação da União ETI no valor de R\$ 44.697,92 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Houve créditos no período no valor de R\$ 41.187,03 (quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e três centavos), referente a rendimentos de aplicações financeiras pela aplicação dos recursos disponíveis do FUNDEB, no mercado financeiro.

No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um ganho líquido por parte do Município (Plus), R\$ 1.201.086,08 (um milhão, duzentos e um mil, oitenta e seis reais e oito centavos).

III - Aplicação dos Recursos do FUNDEB (Art. 25, § 2º da Lei 14.113/2020).

O total dos recursos aplicados acumulados no 2º TRIMESTRE/2026, considerando a Despesa Empenhada e Despesa Liquidada o valor de R\$ 6.350.466,09 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) e a Despesa Paga foi R\$ 6.159.164,92 (seis milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), representando um percentual de 98,30% da Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e 95,34% representando a Despesa Paga.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com

Idêntico o disposto no Art. 25, § 2º da Lei 14.113/2020, constatou-se que o referido dispositivo foi atendido no período analisado, que trata da obrigatoriedade de se gastar no mínimo, 90% dos valores recebidos do FUNDEB.

IV - Despesas Realizadas com Educação Básica:

Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas foram assim realizadas:

- Com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício (mínimo de 70%), foram gastos considerando a Despesa Empenhada, Despesa Liquidada o valor de R\$ 5.649.174,11 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e onze centavos), representando um gasto de 90,05% e a Despesa Paga o valor de R\$ 5.492.345,79 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), representando um gasto de 87,55%.

Constatou-se que no encerramento do 2º Trimestre/2026, houve atendimento à aplicação mínima obrigatória de 70% dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo o disposto no Art. 25 da Lei 14.113/2020.

- Nas Demais Despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Considerando a Despesa Empenhada e a Despesa Liquidada o valor de R\$ 701.291,98 (setecentos e um mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), representando um gasto de 8,25% e a Despesas Pagas o valor de R\$ 666.819,13 (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e treze centavos) representado 7,79% no período.

Constatou-se que aplicação nas demais despesas da educação básica foi regular, considerando a Despesa Liquidada, situando-se dentro do parâmetro legal estabelecido em Lei.

As documentações comprobatórias das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foram apresentadas em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério após serem conferidas, foram rubricadas pelos membros do Conselho.

V - Movimentação Bancária e Financeira - FUNDEB:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com

As contas bancárias, mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades.

Conclusão:

Com base na análise realizada, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de TABAPUÃ-SP, DELIBEROU emitir **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026.**

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de Tabapuã, 30 de julho de 2026.

Membros do Conselho do FUNDEB. -


Valéria Cristina Krauniski Bolzani
Presidente do Conselho

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas


Daniéle Marcato Andrade
Vice-Presidente

Representante do Poder Executivo Municipal


Nathalia Hernandez Fulone
Secretária

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com


Tatiana Martins Possamai Rodrigues

Representante do Poder Executivo Municipal


Silvana Maria Braz Daniel

Representante dos Professores da Educação Básica Pública


Roberta Aparecida dos Santos Maciel

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas


Camila Fischer Gonçalves

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas


Raíssa da Silva Santos

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública


Diogo Rodrigues da Silva

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública


Rita de Cássia Oliveira

Representante do Conselho Municipal de Educação



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: educacaotabapua@hotmail.com

Natália P. Franco

Natália Pereira Franco
Representante do Conselho Tutelar

“O presente parecer é transcrição fiel e autêntica, extraído do Livro de Registro de Atas do Conselho do Fundeb, na data supra”.